

PORTARIA Nº 118, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4/12/2013, pág. 54)

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF n.º 100, de 03 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores Regionais da República da 5ª Região Uairandyr Tenório de Oliveira e Fernando José Araújo Ferreira, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem administrativamente a unidade descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, para o biênio 2014/2015.

Art. 2º – Compete aos Corregedores Auxiliares designados dar apoio ao Corregedor-Geral do Ministério Público Federal no planejamento, na supervisão e na execução das correições na respectiva base territorial (Art. 4º, § 1º, I, da Resolução CSMPF n.º 100/09).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Publique-se no Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO